

PORTARIA N°338/ 2025 – GAB-PREFEITO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO
DE JAGUARIBARA PARA DESEMPENHAR SUAS
FUNÇÕES JUNTO À PREFEITURA DE JAGUARIBE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, publicadas em Diário Oficial em 29/01/2021, e ainda o que dispõe o Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaribara, e,

CONSIDERANDO o Convênio de Cessão de Servidores que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, firmado em JANEIRO de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o (a) servidor (a), SHIRLHEY LAKLANE NEPOMUCENA PEIXOTO, de matrícula n° 00005999, ocupante do cargo de PROF. DE EDUCACAO BASICA - PEB para desempenhar suas funções, junto à Prefeitura Municipal de JAGUARIBE/Ce, sob os termos firmados em convênio.

§ 1º - A referida cessão terá início em 03/02/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º - A referida cessão será sem ônus para a origem, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas ao exercício funcional.

§ 3º - A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5º § 1º da Lei n° 11.41/06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

Art. 2º - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cessão de servidores celebrada em Janeiro de 2025, pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, ambos no Ceará.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 10 de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cinco).


JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL